



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 20/2023

**SÚMULA:** Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Carnaval de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em função do FERIADO DE CARNAVAL do dia 21 de fevereiro, fica instituído RECESSO nos dias 20 de fevereiro e 22 de fevereiro (Quarta-feira de cinzas), para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

**§1º.** Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

**§2º.** Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesnieski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

**§3º.** Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

**§4º.** Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO

KONJUNSKI

Assinado de forma  
digital por JOÃO  
KONJUNSKI

Dados: 2023.02.15  
14:58:11 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 024/2023 – SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 20/2023**

**SÚMULA:** Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Carnaval de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em função do FERIADO DE CARNAVAL do dia 21 de fevereiro, fica instituído RECESSO nos dias 20 de fevereiro e 22 de fevereiro (Quarta-feira de cinzas), para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 23 de fevereiro de 2023.

**§1º.** Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

**§2º.** Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretária.

**§3º.** Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

**§4º.** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI  
 Dados: 2023.02.15 14:58:11 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 021/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Sra. MARILENE GOMES DE LIMA, portadora da matrícula nº 3043-1 e do CPF: nº 705.238.199-00, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporcionalidade 4.686/10.950 avos com o valor de R\$ 662,60 (Seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 639,40 (Seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº: 022/2023**

**SÚMULA:** Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 3.110,64 (Três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), sendo divididos entre os dependentes: JOSE LEONEL MARTINS BITENCOURT portador do CPF: 865.887.709-44 e EDOARDO LORAH DAMIANI BITENCOURT portador do CPF: 118.382.539-04 na ordem de 50% para cada dependentes, considerando o contido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F e Art. 147, da Lei Municipal nº 495/2003(Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos) do Município, em virtude do falecimento da servidora Sra. ODETE DAMIANI.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento da servidora ocorrida em 12/02/2023.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Fevereiro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**LEILÃO 01/2023**  
**PREFEITURA DE CANTAGALO/PR**



**ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV**  
 PLACA BWI-5687, ANO/MODELO 1990/1990.  
 CHASSI: 9BV1MKC10LE311212  
 R\$ 8.000,00



**ONIBUS SCANIA / IRIZAR CENTURY E**  
 PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO 2002/2002.  
 CHASSI: 9BSK6X2BF23533050  
 R\$ 35.000,00



**CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220**  
 PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998  
 CHASSI: 9BWWTAHT3VRB08624  
 R\$ 45.000,00



**CHEVROLET COBALT 18A ELITE - 111CV**  
 PLACA BBT - 8824 - ANO/MODELO 2017/2018  
 CHASSI: 9BQJE6920JB186662  
 R\$ 50.000,00



**RETROSCAVADEIRA JCB - 12/12**  
 MOTOR FUNCIONANDO, ELETRICA BOA, LATARIA BOA,  
 PNEUS REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.  
 R\$ 90.000,00



**SUCATAS DE ELETRONICOS**  
 DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRONICOS  
 R\$ 300,00

**DIA 03 DE MARÇO DE 2023,**  
**A PARTIR DAS 14H:00MIN**  
**NO ANFITEATRO DA PREFEITURA**